



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 5814/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 3º da Emenda Constituição nº 47/05, Fórmula 85/95 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o (a) servidor (a) **GERVASIO DIONISIO RIBEIRO** ocupante do cargo de **DESENHISTA** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 3.788,40 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 45.460,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2015.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

